

**PORTARIA Nº7.715, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 15% e 5 avanços trienais de 5% cada um, totalizando 25% na ficha funcional do Servidor Municipal **ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº719, Motorista, Padrão 4, Letra “C”, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura, a partir de 01 de dezembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 03 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração